

RELATÓRIO ÚNICO

Informação sobre a actividade social da empresa

ANEXO:Extracto do CCT da AGEFE (Cláusula 115:^a e Anexo I)

De acordo com a Portaria nº 55/2010, que veio **regular o conteúdo e o prazo de apresentação da informação sobre a actividade social da empresa**, e que divulgámos através da nossa Circular nº 4/2010, de 22 de Janeiro de 2010, relativa ao **RELATÓRIO ÚNICO**, o preenchimento do mesmo foi diferido para o período que decorre entre **31 de Março e 30 de Abril de 2016**, reportando os seus dados ao ano de 2015.

A informação a reportar neste Relatório, como é sabido, devia já ser prestada anteriormente pela empresa, de forma anual, semestral ou trimestral, tendo sido agregada num único documento a apresentar anualmente.

O Relatório Único é entregue exclusivamente em suporte eletrónico, as empresas poderão aceder pelo portal do Gabinete de Estratégia e Planeamento-GEP em http://www.gep.msess.gov.pt/destaques/ru_2015/ruentrega2_2015.php, através do qual é disponibilizada toda a informação necessária – designadamente no Dossier de Especificações Técnicas, que contém as instruções necessárias, bem como os códigos de preenchimento das tabelas utilizadas para o preenchimento do relatório.

O preenchimento do **Anexo F** (prestadores de serviços) deste Relatório Único à semelhança dos anos anteriores continua a ser de preenchimento facultativo. Assim, se a empresa optar pelo não preenchimento, deve selecionar a opção “Não” em resposta à questão inicial do mesmo (“Existiram contratos de prestação de serviços em algum período do ano de referência do relatório”) e enviar.

Para facilitar preenchimento aos Associados, a AGEFE informa que apesar de surgirem dois códigos (**26155** e **25118**) do IRCT/CCT deverão indicar o primeiro, i.e., o do CCT actual: **26155 - CCT - COM. P/GROSSO E IMPORT. DE MAT. ELÉCT., ELECTRODOMÉST., FOTOG., ELECTRÓN.- (AGEFE/FEPCES E OUTROS)**.

A existência de 2 códigos diferentes, que frequentemente suscita alguma confusão, decorre do facto de, com a revisão global do CCT realizada em 2008, terem sido alteradas as categorias profissionais, conforme dispõe a cláusula 115.^a, de que juntamos cópia, e do pormenor de não ser exactamente coincidente a relação das organizações sindicais outorgantes.

Este ano o Gabinete de Estratégia e Planeamento disponibiliza o número de telefone **21 115 5100** para apoio nas questões de informática e de conteúdo.

Com os nossos melhores cumprimentos.

José Valverde
Director Executivo